
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova o nome do Sr. Jorge Otávio Bahia de Resende, para Presidente da LOTERPA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, com base no art. 246, §2º, do seu Regimento Interno estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Sr. Jorge Otávio Bahia de Resende para ocupar as funções de Presidente da LOTERPA – Loteria do Estado do Pará, mediante a publicação do competente Ato de Nomeação assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 19 de abril de 2.011.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2011.

Deputado MANOEL PIONEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Deputada SIMONE MORGADO
1ª Secretária

Deputado ELIEL FAUSTINO
2º Secretário

DOE Nº 32.000, de 16/09/2011.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.